



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/17

Processo Origem nº 001.0500.000055/2014

Processo 2017 nº 001.0500.000110/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19/11/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL “PROFESSOR CARLOS DA SILVA LACAZ” DE FRANCISCO MORATO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº. 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº. 926.776 com endereço na Rua Príncipe de Gales nº 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1.º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 825, livro A-2 às fls. 194-A, microfilme 019024 em 16/09/2004, neste ato representado por sua **Presidente Maria Bernadette Zambotto Vianna**, brasileira, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.736.277 SSP/SP, C.P.F. nº 947.568.138-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500000055/2014, fundamentada no § 1.º, do artigo 6.º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL “PROFESSOR CARLOS DA SILVA LACAZ” DE FRANCISCO MORATO** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento, visando aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Carros de Anestesia, Incubadoras e Monitores) para o **HOSPITAL ESTADUAL “PROFESSOR CARLOS DA SILVA LACAZ” DE FRANCISCO MORATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão acrescentando Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Nono e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento o Parágrafo Nono, conforme redação a seguir:

“...

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

“...

PARÁGRAFO NONO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, recursos financeiros de Investimento no valor de R\$368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Carros de Anestesia, Incubadoras e Monitores) e que onerará a:

A



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO NONO

A importância de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), será efetivada em parcela única conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO

Mês	Equipamentos / (R\$)
Agosto/17	368.000,00
TOTAL	368.000,00

...”

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de agosto de 2017.



Maria Bernadette Zambotto Vianna
Presidente



Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde
Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) Daniella Vendramini
Nome:
R.G.: 43.750.174-7

2) Beishiane Moura
Nome:
R.G.: 27392145